ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 024/99

Espécie do Expediente: "Dá denominação à via pública no bairro São Luis Rua Serrinha."

Proponente: Ver. Luis Vargas

Data de Entrada 12 / agosto / 19 99

Protocolado sob nº 1872/fls. 17

Andamento

Em S.O. 17.08.99 baixa à Secretaria. Em S.O. 24.08.99 baixa às Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos. Em S.O. de 19.10.99 foi retirado pelo proponente.

Arquivado

GRAFICA JOFEM - FONE/FAX 480-2124

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 17 de Agosto de 1999

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente e demais Colegas,

Estou propondo, com este elenco de nomes de ruas dos **Bairros São Jorge, Primavera e São Luis**, que à partir da aprovação destes Projetos de Leis, estes Bairros passem a ser considerados como verdadeiros bairros e não como um projeto de loteamento onde ruas e avenidas sejam identificadas por números e letras, dando frieza e impessoalidade ao bairro. Acredito ao apresentar estes Projetos de Leis que, ao serem aprovados, estaremos devolvendo aos moradores, dignidade de terem seus endereços iguais aos demais e não mais como simples Letra e Número

O que moveu-me propor que desse-mos nome às Ruas e Avenidas, foi a própria Comunidade dos Bairros, juntamente com a Escola Izaura Ibañes Paiva, por seus alunos, funcionários e professores. Foi, confesso, iniciativa desta comunidade. Desde a busca das assinaturas, conforme exige a Lei, até mesmo a escolha dos nomes das Ruas aqui apresentados e que estão no cabeçalho das folhas com as assinaturas, que compõe o pedido, foram atos daquelas comunidades.

RECEBIDO
12/09/99
17:47 HORAS
SECRETARIA

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

Os nomes das ruas e avenidas apresentadas pelos moradores, passou por estudos e pesquisas dos alunos. Ressaltando o aspecto pedagógico e integração destes pequenos moradores com a história do local onde habitam. Certamente reforçando nosso dever de referendar a vontade desta comunidade. Um aspecto curioso que deve ser enaltecido é : Pela primeira vez, na História de Guaíba, a nomenclatura de ruas de um bairro (aqui é mais de um) está diretamente interligada ao próprio aspecto histórico/cultural do bairro. Os nomes propostos obedecem a dois aspectos, simples e objetivos:

* ***Primeiro*** — Homenageiam pessoas ligadas ao local onde estão os Bairros: antigos proprietários da área; famílias e pessoas que cultivavam aquelas terras. Muitos destes são remanescentes ou descendentes de colonizadores, que, com suas mãos e suor, ajudaram a construir esta Nação. Muitos dos cultivos dá nome à ruas: Crisântemos, Rosas, etc. O reconhecimento também à terra natal, que ficou distante, para aqui plantarem suas novas raízes: Kyoto e Tóquio, Além de nome dos homenageados, que estão, como já dito, nos cabeçalhos com as assinaturas.
* ***Segundo*** — Muitos moradores dos bairros são oriundos de antigos Distritos de Guaíba, hoje emancipados ou compondo outros Municípios, também são lembrados e emprestam seus nomes: Matias, Eldorado, Serrinha, Terra Dura e outros.

Com esta longa, mas necessária justificativa, **Solicito aos meus Colegas que aprovem estes Projetos de leis**, não por ser Proposição deste Vereador, mas como um dever que o Município tem com aquela comunidade em permitir aos Bairros, Nome e Sobrenome, ou , de outra forma, referendar nesta Casa, a Democrática Vontade Popular, sem amarras.

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quero aproveitar, para que fique registrado, meus mais sinceros votos de agradecimentos e parabenizar toda àquela comunidade, por sua inédita e exemplar iniciativa. Deixo, então, meus agradecimentos Aos: moradores, alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas. Ao Professor Valdivino, especiais agradecimentos pela atenção aos seus alunos e a dedicação que dispensa aos bairros. Tenho a pretensão de, em nome de Guaíba, agradecer aos Homens que no passado se dedicaram e escolheram esta terra para sentar raizes e hoje estão se tornando Vultos Históricos e Imortais, nas Ruas e Avenidas de Guaíba.

Vereador LUIS VARGAS

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 024 /99

" Dá denominação à Via Pública.
no Bairro São Luis"

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte

LEI

Art. . 1º – A atual Rua "**15**" no **Bairro São Luis**, terá a seguinte denominação: **"Rua Serrinha".**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, ___ de _____de 1999.

_____

Nelson Cornetet
(Prefeito)

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

JUSTIFICATIVA - HOMENAGEM A UMA LOCALIDADE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Rua 15 — RUA SERRINHA

1- Maria de Lurdes Araujo Oliveira Nº 255
2. Solange Oliveira araujo Nº 9
3- Ones da Silva de Oliveira Nº 255
4- Rosimari Rodrigues da Silva Nº 754
5- Eliane Silva da Silva - Nº 759
6- Ronaldo Francisco da Cruz Martins
7- Marcio Roberto Lucas Nº 759
8- João Moraes Nº 747.
9- Carlos Alberto S. Martegonho. Nº 480
10- Eliane Cristina Ramos 479
11- Denis Santos gonçalves 479
12- Irís Gorziza -> 446
13- Hugo Nunes -> 446
14- [illegible] Silva Mello. Nº 90
15- Pedro Souza de Jesus Nº 30
16- Elisandra da Costa Almeida Nº 20
17- Elisiane da costa Almeida Nº 20
18- JUSSARA da SILVA COSTA Nº 40
19- Luciana da Silva Costa Nº 40

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 024/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicita ao Executivo informar, se a referida rua possui nome e se não há duplicidade do nome proposto.

Sala das Comissões, em 25/8/99

Presidente

Relator

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 18 / DJC / 99
Em 25 / 08 / 99

Guaíba, 25 de agosto de 1999

Sr. Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar ao Executivo Municipal através de sua Secretaria competente informar, se as referidas ruas possuem nome e se não há duplicidade do nome proposto, conforme Projetos de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

.....

Ver. Honório Ovalhe
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
GUAÍBA/RS

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 394/99 **Guaíba, 22 de setembro de 1999**

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos, em atenção ao **Of. 18/DJC/99** de sua autoria, encaminhar-lhe resposta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do presente para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

RECEBIDO
27/09/99
15:31 HORAS
SECRETARIA

Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 06 de Setembro de 1999

DE: Secretaria Municipal do Planejamento
PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 18/DJC/99, de 25.08.1999
Câmara de Vereadores
Vereador Honório Ovalhe

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, expressa no referido ofício, informo:

1 - Conforme registro junto a Secretaria Municipal do Planejamento, os nomes propostos para denominação de ruas e avenidas, nos Bairros São Jorge, Primavera e São Luiz, conforme Projetos de Leis nºs. 016 à 036/99, não há duplicidade dentro do Município, informo ainda que as ruas e avenidas citadas ainda não possuem denominação;

2 - O Loteamento São Luiz, não foi aprovado, consta em nossos registros como Loteamento Irregular.

Atenciosamente,

ARQ. LUIZ CARLOS MORAES
Responsável Técnico
Secretaria do Planejamento

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 024/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicitamos 7 dias para emitir parecer.

Sala das Comissões, em 29/09/99.

Presidente

Relator

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 024/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina pelo arquivamento do projeto pois trata-se de loteamento não regularizado

Sala das Comissões, em 06 setembro 99

Presidente

Relator

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 024/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Contrário ao projeto por tratar-se de loteamento irregular.

Sala das Comissões, em 7/10/99

Presidente

Relator

PLL 024/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024331 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 5499705ABB25AE48F92D37C48F0E3D24